



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Normatiza o Decreto nº 14.406/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Considerando as atribuições legais, conferidas pelo do artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando o artigo 3º do Decreto nº 14.406 de 08 de outubro de 2019, que autoriza o uso de bermudas, calças e bermudões nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer critérios para a que os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Economia e Finanças utilizem bermudas calças e bermudões, durante o horário de trabalho, nos termos do Decreto n.º 14.406/2019.
- Art. 2º Nos termos do Decreto nº 14.406 de 08 de outubro de 2019, a utilização de bermudas só será permitida para servidores que executam trabalhos internos, sem atendimento ao público externo.
- Art. 3º Não será permitido o uso de bermudas e bermudões em reuniões formais, audiências públicas, atendimento ao público, fiscalizações, diligências e outros eventos formais.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de novembro de 2019

EVERSON DEMARCHI
Secretário Municipal de Economia e
Finanças